

# Maravilha

REF. MUN. DE  
MARAVILHA

24

## PREFEITURA

### CHAMADA PÚBLICA N. 008/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA  
Chamada Pública n. 008/2017

Objeto: seleção e posterior formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2017 do Município de Maravilha - SC.

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a Chamada Pública n. 008/2017, para seleção e possível formalização de Parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a documentação, devendo estes ser entregues até 15 de maio de 2017, até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13 às 17 horas. Maravilha - SC, 11 de abril de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, pelo período de 11 de abril de 2017 a 10 de abril de 2018, da servidora AMANDA MICHELLE GRANDO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 093.006.899-83, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Alta Complexidade, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 11 de abril de 2017.

ROSIMAR MALDANER  
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO  
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

### Decreto nº 341/2017

DECRETO Nº 341, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa

## CÂMARA MUNICIPAL

### Resolução Administrativa nº 06/2017

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2017

RATIFICA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, FORMADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/04/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, Estado de Santa Catarina, Vereador ITAMAR ADLER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, em especial o inciso I, alínea "d", inciso III alínea "k" do artigo 46, do Regimento Interno, promulga a Resolução Administrativa abaixo descrita.

Art. 1º Fica por esta Resolução composta a Comissão de Inquérito da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha para levantar os fatos determinados no Requerimento nº 016/2017, de autoria do Vereador Jandir Primon, que tratam de suposto desvio de conduta funcional de Servidores Públicos Municipais e outros possíveis envolvidos vinculados ao Departamento de Esportes do Município de Maravilha, Acema – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, AMF - Associação Municipal de Futsal e outras instituições:

- 1º Membro – Vereador Luiz Hermes Brescovici (DEM);
- 2º Membro – Vereador Natalino Prante (PP);
- 3º Membro – Vereador Eder Moraes (PMBD).

Art. 2º A Comissão de Inquérito mencionada no artigo primeiro, reunir-se-á, individualmente, sob a Presidência do membro mais idoso, entre os presentes, para elegerem o Presidente e o Relator da Comissão.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização desta Resolução Administrativa serão consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Adler  
Presidente